



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 104 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1985

ABRE NA SECRETARIA DE EDUCA
ÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORT
TE, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE CR\$ 5.300.000 (CINCO
MILHÕES E TREZENTOS MIL CRU
ZEIROS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3154
de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 839, de 25 de
novembro de 1985.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Educação, Cultura, Turismo e Esporte, o crédito suplementar no
valor de CR\$ 5.300.000 (CINCO MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIR
OS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

06	Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
06.01	Gabinete do Secretário
06.01.08.42.188.2.16	Manutenção e Encargos c/ Ensino de 1º Grau
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio



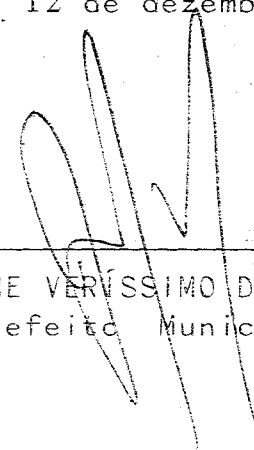
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
CR\$ 5.300.000 (CINCO MILHÕES, TREZEN
TOS MIL CRUZEIROS)

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto no Parágrafo anterior, será coberto nos termos do Item II, Parágrafo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, previstos para o exercício de 1985.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande/MT, 12 de dezembro de 1985



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal